



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**TERMO ADITIVO Nº 037/2017**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015, Credenciamento nº 003/2015, Inexigibilidade nº 016/2015, Processo Administrativo nº 128/2015, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços médicos especializados para o Centro de Atendimento e Apoio à Mulher e Especialidades, para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua secretária Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG n ° MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Ortomed S/C Ltda**, neste ato representado pelo Dr. Flourival dos Santos Filho, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª em consonância com o art. 65 da Lei 8.666/93, do contrato original.

**Cláusula 2ª. Das Alterações:**

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, serão acrescentadas por mês 100 (cem) consultas e 10 (dez) infiltrações, gesso/redução, pois os serviços contratados não estão suprimindo a grande demanda da população.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor estimado mensal do contrato original passará a ser de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total deste aditivo em R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
429 - Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade Serviços Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2186/3.3.90.39.36

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 09 de maio de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Ana Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Flourival dos Santos Filho**  
**Ortomed S/C Ltda**